

TERMO ADITIVO Nº 005/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ.

PROCESSO Nº 50840.101891/2020-59

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, firmado com a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.659.502/0001-55, sediada Avenida Centenário, 1080, São Dimas, Piracicaba em São Paulo/SP, CEP: 13.416-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **NELSON SIDNEI MASSOLA JÚNIOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2021, instruído no Processo nº 50840.101891/2020-59, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016, NOTA TÉCNICA Nº 14/2024/GEMAR-INFRASA/SUINM-INFRASA (SEI Nº 8844284), e autorizado pelo Diretor de Mercado e Inovação, conforme autorização expedida pela Superintendente de Mercado e Inovação - SUINM (9078165), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, que passa de **20/01/2025 para 20/01/2026**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional;

- Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços Técnicos Profissionais;
- Fonte: 1000;
- Nota de Empenho: 2024NE000340.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Sidnei Massola Júnior, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 10/12/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 11/12/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9125978** e o código CRC **D7FEDC60**.



Referência: Processo nº 50840.101891/2020-59



SEI nº 9125978

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: